



## REQUERIMENTO

### COMBATE À TOXICODEPENDÊNCIA EM S. MIGUEL

O combate às toxicodependências constitui atualmente uma prioridade social devendo mobilizar não só o governo regional, mas também os partidos políticos, as autarquias locais e as instituições particulares de solidariedade social.

De facto, todos são poucos para poder ajudar a combater este flagelo que afecta, em especial, os jovens nos Açores.

Nos últimos meses, tem sido recorrente uma sucessão de dificuldades, especialmente em Ponta Delgada, no que respeita às parcerias estabelecidas pelo governo regional para combate às toxicodependências, havendo mesmo a aplicação de medidas contrárias ao recomendado em estudos encomendados pelo próprio governo, como foi o caso da transferência do programa de substituição opiácea da Casa de Saúde de S. Miguel para a Arrisca.

Como é do conhecimento público, nunca foi dada qualquer explicação para essa transferência e muito menos uma explicação para o facto do governo ter decidido essa transferência de doentes ao arrepio do recomendado pelo técnicos.

Existem ainda uma preocupação acrescida para com os cerca de 1000 utentes que recorriam a consultas na Casa de Saúde de S. Miguel e que agora não estarão a ter qualquer tipo de acompanhamento.

A situação em que estes doentes se encontram pode fazer perigar a sua própria recuperação, além de constituir uma situação de abandono que em nada dignifica o governo regional.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os deputados subscritores do presente requerimento solicitam as seguintes informações:



1. Cópia dos Protocolos estabelecidos entre a Secretaria Regional da Saúde e a Casa de Saúde de S. Miguel, por um lado, e a ARRISCA por outro, no âmbito do Programa de tratamento de Dependências, nos anos de 2011, 2012 e 2013.
2. Cópia dos Relatórios de Atividades, no âmbito da concretização dos Protocolos, apresentados à tutela pela Casa de Saúde de S. Miguel e pela ARRISCA, relativos aos anos de 2011 e 2012.
3. Esclarecimento sobre o encaminhamento a dar aos utentes do Centro de Consultas incluídos no protocolo celebrado com a Casa de Saúde e que não estão no Programa de Substituição Opiácea, totalizando mais de 1000 utentes, e respectiva solução de sustentação financeira a essa atividade.

Ponta Delgada, 12 de junho de 2013

Luis Maurício

Cláudio Almeida

|   |                           |
|---|---------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA<br>DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES |                           |
| ARQUIVO   |                           |
| Entrada   | 1877 Proc. n.º 54.03.02   |
| Data:   | 03 / 06 / 12 N.º Adm. / 2 |